



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: CAF-CAP

Comunicado: 251/2024

Data: 26/07/2024

Assunto: Repasse de recursos financeiros – PDDE Custeio – 2ª Parcela – Manutenção e Pequenos Reparos

Prezados (as) Diretores(as),

O Diretor do Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura comunica que, a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, em conjunto à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, realizarão repasses remanescentes da 2ª Parcela do PDDE Paulista – Custeio/Manutenção, a serem aplicados em serviços de manutenção e pequenos reparos, o qual estará disponível no dia 26 de julho de 2024, nas contas bancárias das APMs que se encontravam inaptas no repasse ocorrido no dia 10 de julho de 2024.

1. PDDE Paulista Custeio/Manutenção

A 2ª parcela do PDDE Paulista - Custeio/Manutenção visa garantir a adequação da infraestrutura para o início do segundo semestre letivo, englobando a contratação de serviços para pequenos reparos e manutenção predial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari



ATENÇÃO!

Esta parcela do PDDE - Paulista é exclusivamente formada por recursos de **custeio**, não sendo permitida a execução de serviços e aquisição de itens de Capital.

Ainda, informamos que não haverá necessidade de preenchimento prévio de Plano de Aplicação Financeira para o uso dos recursos da 2ª Parcela. Entretanto, todas as orientações contidas neste comunicado deverão ser observadas, lembrando que é responsabilidade da APM aprovar em ata as necessidades prioritárias da sua unidade escolar.

As unidades escolares elegíveis para receber os recursos são aquelas cujas Associações de Pais e Mestres - APMs estejam em situação regular, inclusive no que tange a regularidade das prestações de contas de anos anteriores.

1.1. Procedimentos para Solicitação de Recurso para as APMs Não Regularizadas

As APMs que não conseguirem realizar a regularização dentro do prazo estabelecido, poderão, como alternativa, instruir processo através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, apresentando à Diretoria Regional de Ensino justificativa para os serviços pretendidos, juntamente com a Ata do conselho da APM que descreve as necessidades prioritárias da sua unidade escolar. Desta forma, a Diretoria estará apta a realizar a solicitação de recursos via Secretaria Escolar Digital - SED por meio do Sistema de Repasses, para contratação dos serviços previstos, conforme as legislações vigentes.

1.2. Orientação de Aplicação do Recurso

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

1.2.1. Da Conservação, Manutenção e Reparo Predial:

Do total de recursos repassados nesta segunda parcela, orientamos o uso para execução de rotinas de conservação periódica ou reparos de pequeno porte, visando garantia das condições ideais do prédio escolar para o retorno das atividades letivas, conforme elencado abaixo:

ROTINAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:

- Desinsetização e Desratização dos ambientes escolares, caso estejam com a validade vencida (atentando-se para obrigatoriedade desta execução nas cozinhas e despensas, das empresas de manipulação da alimentação escolar);
- Limpeza de caixas d'água, caso esteja com validade vencida;
- Limpeza de caixas de gordura (observando as competências das empresas de manipulação da alimentação escolar, quando couber);
- Limpeza e desentupimento de calhas e rufos;
- Limpeza de rede de escoamento de águas pluviais;
- Recarga de Extintores;
- Limpeza e capinagem de terrenos, destacadamente em áreas de circulação e próximas do prédio escolar.

Garantidas as rotinas elencadas previamente, deverão ser realizados:

REPAROS DE PEQUENOS PORTE:

- Desentupimentos de pias e vasos sanitários;
- Trocas de lâmpadas;
- Trocas de Vidros;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

- Serviços de Pintura.

Caso os recursos repassados sejam suficientes para execução de outras demandas para além das já elencadas, o valor remanescente poderá ser utilizado para outros fins, desde que todas as condições acima estejam cumpridas, observando-se ainda, o disposto nos Anexos 1 a 4 do PDDE Paulista, disponíveis na Secretaria Escolar Digital.

1.2.2 Os recursos deste programa não poderão ser utilizados para:

- a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;
- b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;
- c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para atendimento para o e-mail decapnfi@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Responsável:
Luiz de Oliveira Netto
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e
Infraestrutura

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

De acordo:

Alair Candelária Bernardinetti Lelli
Dirigente Regional de Ensino

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br